



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

### LEI Nº 272

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica alterada a Tabela nº 1, da Lei nº 268, que adotou o sistema de classificação, por referências em números, conforme Tabela 1, anexa.

Art. 2º)- Osvencimentos dos cargos que integram o quadro do funcionalismo municipal, ficam reestruturados a partir de 1º de janeiro - de 1.968, de acôrdo com a Tabela nº 2, anexa, com exceção do cargo de Fiscal de Obras, que fica reestruturado a partir de 1º de outubro de 1.967, obedecida a Tabela nº 2, anexa.

Art. 3º)- As despesas decorrentes da presente reestruturação - correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas de necessário.

Art. 4º)- Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de novembro de 1.967

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

TABELA Nº 1

REFERENCIAS	VENCIMENTOS
1 . . . . .	143,00
2 . . . . .	180,00
3 . . . . .	200,00
4 . . . . .	220,00
5 . . . . .	250,00
6 . . . . .	270,00
7 . . . . .	300,00
8 . . . . .	320,00
9 . . . . .	350,00
10 . . . . .	370,00

Santa Cruz da Conceição, 20 de novembro de 1.967

José Ganéo Filho  
José Ganéo Filho  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

T A B E L A S Nº 2

<u>CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIAS</u>
Secretário- Tesoureiro . . . . .	3
Fiscal de Obras . . . . .	3
Lançador . . . . .	2
Professôra . . . . .	1

Santa Cruz da Conceição, 16 de novembro de 1.967

  
Carlos Kock Habermann